



DECRETO MUNICIPAL Nº. 037/2015, DE 04 DE MAIO DE 2015.

“Dispõe sobre substituições de membros e adequação do prazo de mandato, da COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil”.

JAMIL SERON, Prefeito do município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos artigos 4º, 5º e 6º, da Lei Municipal nº. 2.389, de 22 de Março de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam substituídos os membros da COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, representantes do Governo Municipal, dos seguintes Órgãos: Secretaria Municipal de Governo e Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e da Diretoria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural e Ambiental (atual Diretoria Municipal de Meio Ambiente), em conformidade com o Artigo 4º da Lei Municipal nº. 2.389, de 22 de Março de 2013, a qual passa a ter a seguinte composição:

I - Representantes de Órgãos do Governo Municipal:

-Secretaria Municipal de Governo e Administração:

Sra. Deise Perpétua Marion

-Secretaria Municipal de Saúde:

Sr. Adilson Olívio

-Secretaria Municipal de Educação:

Sra. Rosângela Ceron do Valle Pereira Polidoro

-Secretaria Municipal de Assistência Social:

Sr. Eduardo Ricardo Antunes de Toledo

-Diretoria Municipal de Obras, Viação e Serviços:

Sr. João Gilberto Correadeira

-Diretoria Municipal de Meio Ambiente:

Sr. Daniel Aparecido de Oliveira

-Diretoria Municipal de Cultura e Turismo:

Sr. Geraldo Antônio Bellinelo

II - Representantes de Órgãos do Governo Estadual no Município:

- Representante do Fórum Distrital de Tabapuã:

Não indicou

- Representante do Ministério Público:

Não indicou

- Representante da Polícia Civil:

Sr. Oswaldo Seron Júnior

- Representante da Polícia Militar:

Sr. Marcelo Marques da Encarnação





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



- **Representante da OAB:**

Sr. Jorge Luiz Bichuete

III - **Representantes de Entidades Comunitárias:**

- **Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã:**

Sr. Milton da Cruz

- **ABT - Associação Beneficente de Tabapuã:**

Sr. Jesuel Fernandes Fontes

Art. 2º - Conforme Artigo 5º da Lei Municipal nº. 2.389, de 22 de Março de 2013, o Presidente da COMPDEC, será o Sra. Deise Perpétua Marion, representante da Secretaria Municipal de Governo e Administração.

Art. 3º - Os membros da COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, terão mandato de 04 anos, de acordo com o Artigo 6º. da Lei Municipal nº. 2.389, de 22 de Março de 2013, contados da data de nomeação efetuada através do Decreto nº. 080/2013, de 22 de Maio de 2013, com vencimento em 21 de Maio de 2017.

Art. 4º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 04 dias do mês de maio de 2015.

JAMIL SERON

Prefeito Municipal de Tabapuã

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN

Responsável pelo Expediente da
Diretoria Administrativa

